

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2014

Substitui membro do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA. A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, que "Dispõe sobre o Conselho Estadual de Saúde na forma do art. 265, inciso VI, da Constituição Estadual, e dá outras providências";

Considerando as indicações contidas no Ofício nº. 1176-GABS/SESPA, de 24 de abril de 2014, do Secretário Estadual de Saúde Pública;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2014/183038;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0371/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o representante abaixo relacionado:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA

Suplente: JOSÉ MARIA BARRETO DE JESUS

Art. 2º Nomear, para o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, o representante a seguir indicado:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ - COREN/PA

Suplente: OSVALDO LUIS CARVALHO

Art. 3º O Conselheiro ora nomeado completará o mandato do substituído no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, a se ausentar de suas funções, no período de 16 a 21 de abril de 2014, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO ROBERIO CAVALCANTE PINHEIRO, Coordenador-Geral Penitenciário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar ABÍLIO MARTINS JÚNIOR, Diretor Técnico da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no período de 6 a 13 de abril de 2014, a fim de participar da *National Association of Broadcasters - NAB (maior evento de equipamentos de broadcasting e feira de mídia eletrônica do mundo)*, concedendo, a cada um, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 7 (sete) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2014

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 013/2014-CPO do Comandante Geral da Polícia Militar do Pará;

Considerando os termos da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 2011.3.005522-6, onde a segurança foi concedida para anular a deliberação da Comissão de Promoção de Oficiais da Polícia Militar que serviu de base para o decreto governamental exarado em 30 de março de 2011;

Considerando que tal ato é passível de revisão em caso de reforma da decisão judicial;

Considerando o Ofício nº. 676/2014-PGE-GAB-PCTA, constante do Processo nº. 2014/115819, no sentido de que seja cumprida a decisão acima mencionada;

Considerando o estabelecido no "caput" do art.13 da Lei nº. 5.249/1985;

Considerando o Despacho Analítico nº. 160/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica anulado o Decreto Governamental de 31 de março de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.885, de 31 de março de 2011, que anulou as promoções aos postos de Major e Tenente Coronel PM, respectivamente, do Militar Estadual LUIS FERNANDO GOMES FURTADO, retornando o oficial em epígrafe a ocupar o posto de TEN CEL PM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2014

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 514, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.473, de 4 de setembro de 2013, exarada pela Srª. Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, constante dos Processos nºs 2011/138089 e 2012/569797;

Considerando os termos dos Pareceres nºs. 132/2014 da Consultoria Geral do Estado e 004/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir EDIELSON DE NAZARÉ LOBATO NAHUM, matrícula nº 57192773/1, com base no art. 190, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2009, que o fez incorrer em abandono de cargo público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 29 DE MAIO DE 2014

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 514, de 30 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.473, de 4 de setembro de 2013, exarada pela Srª. Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV, constante do Processo nº 2010/63191;

Considerando os termos do Parecer nº. 122/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir WILLIAM ROCHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 7007680-1, por infringência ao disposto no art. 178, inciso IV, combinado com o art. 190, incisos III e XIX, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por faltas injustificadas ao serviço, desde o ano de 2008, que o fez incorrer em procedimento desidioso no exercício do cargo, posto que com sua conduta acarretou voluntariamente prejuízos à eficiência dos serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 DE MAIO DE 2014.

LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Governadora do Estado em exercício

da Polícia Ambiental, bem como realizar visita técnica nas Unidades Operacionais da Polícia Ambiental.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MAIO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 1.289/2014-CCG DE 29 DE MAIO DE 2014

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2014/239130,

R E S O L V E:

autorizar HEITOR MÁRCIO PINHEIRO SANTOS, Secretário de Estado de Assistência Social, a viajar para Brasília-DF, no período de 2 a 6 de junho de 2014, a fim de participar dos seguintes eventos: *131ª Reunião Extraordinária da Comissão Intergestora Tripartite - CIT, Reunião Trimestral com os Conselhos Estaduais de Assistência Social e CAS/DF, e 223ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Assistência Social*, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, MEIVE AUSONIA PIACESI, Secretária Adjunta.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 29 DE MAIO DE 2014.

SOFIA FEIO COSTA

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 693693

PORTARIA: 1.269/2014

Objetivo: Acompanhar Secretários Especiais na visita ao citado município.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145.

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino